



SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC /DRMG.

REF.: CONCORRÊNCIA SESC EM MINAS Nº 0010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS SOCIETY NA UNIDADE SESC SANTA LUZIA

A empresa LMF ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.856.175/0001-07 com sede na Avenida Prudente de Moraes, 290, sala 1201, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/ MG vem, por seu representante legal infra assinado, interpor **RECURSO** contra a decisão proferida nos autos do processo supra pelos fundamentos que passa a expor:

A decisão ora atacada é caracterizada pela forma atentadora aos princípios que norteiam os atos administrativos e o processo licitatório em que foi proferida.

1. Da tempestividade:

Nos termos do item 13.1 do edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Considerando que a publicação se deu no dia 26/08/2022, o recurso ora apresentado é tempestivo.

2. Da declaração da empresa Engetela Comércio e Serviços EIRELI - EPP

Consta na ata de julgamento das propostas que a empresa Engetela Comércio e Serviço atendeu a todos os requisitos do edital e foi declarada vencedora do certame.



Entretanto analisando a documentação técnica apresentada pela empresa verificamos que a Comissão de Licitação não agiu com o costumeiro acerto, pois verificamos uma inconsistência no atestado técnico que impossibilita concluir que a empresa declarada vencedora possui capacidade técnica para tal execução.

No atestado apresentado não consta a unidade de medida para o serviço apresentado. Vejamos:

- 004002 - 01963 -

Página 4/6
60

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

4.2.3	CPOS	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	92,48
4.2.4	CPOS	11.18.060	Lona plástica	770,64
4.2.5	CPOS	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	1.695,41
4.2.6	CPOS	35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	2,00
4.2.7	COTAÇÃO	2	Grama Sintética - 50mm	472,75
4.2.8	ALAMBRADO			

Oras, o atestado apresentado não consta a unidade de medida do serviço cuja execução se deseja comprovar, podendo a empresa ter executado 472,75 metros lineares de grama sintética, por exemplo. Sem a indicação da largura não se pode, em nenhuma hipótese, comprovar que o atestado preenche os requisitos do edital, que exigiu 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de grama sintética em quadra Society.

Além disso, no item de grama sintética, não consta nem mesmo o código de indicação de composição de preços de órgão oficiais (SINAPI, por exemplo), consta apenas a indicação de “cotação”, e, somente com essa informação, não podemos subentender que a instalação de grama sintética se deu na metragem exigida no edital.

O atestado apresentado não atende aos requisitos do CONFEA sobre a registro do atestado de capacidade técnica no CREA. Conforme consta no Anexo IV da Resolução nº 1.025/2009 do Confea que indica os dados mínimos do atestado necessário para registro no CREA são, entre outros:

1.5 Descrição dos Serviços Realizados

- A descrição deve ser suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e a identificação dos profissionais envolvidos na obra ou serviço.



- A descrição deve identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados.

A descrição detalhada no atestado está totalmente falha, visto que não comprova a execução do quantitativo mínimo exigido em edital, e em que pese a análise procedida pelo setor competente do SESC, não deve a empresa ser declarada vencedora, sob pena de grave afronta aos termos do edital.

3. Conclusão

Pelo exposto, considerando que a Engetela Comércio e Serviços EIRELI - EPP não preencheu todos os requisitos técnicos exigidos na licitação pugnamos pela sua inabilitação e consequente habilitação da LMF Engenharia LTDA do recurso com a consequente HABILITAÇÃO da LMF Engenharia LTDA – EPP.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.



Leonardo Moreira Ferreira
Sócio Administrador

「08 856 175 / 0001-07」

LMF ENGENHARIA LTDA.

Av. Prudente de Moraes, 290 - Sala 1201
Cidade Jardim - CEP 30380-002

「 BELO HORIZONTE - MG 」